

N: PROC. 083/23
N: FL. 432
mm
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1004002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0003.1069.0000	Aquisição de Equipamentos para a Sec.de Assistência Social		
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
244.000,00	329.000,00	244.000,00	0,00

FICHA...: 305 DATA...: 04/10/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: SEBBA MOTORS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.050.048/0001-30

CÓDIGO: 4260

ENDEREÇO: RUA 21 F

CIDADE...: INHUMAS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP ZERO KM, TRACADA 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO COMUNITARIO PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO Nº 240/20253 - PROC.Nº 083/2023 - PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 244.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 083/23

N: FL. 453

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 240/2023.

PROC. ADM. Nº 083/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA SEBBA MOTORS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5SSP/MA e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **SEBBA MOTORS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30 estabelecida na Rua 21 F, s/nº, Residencial Vale Azul, Qd. 07 Lt. 04, Inhumas/GO, CEP: 75.408-187 Telefone: (62) 99815-6511, Email: sebbamotors@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA** portador do RG nº 1826493 DGPC/GO e do CPF nº 521.507.801-78, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 380, Qd. 61, Centro, Inhumas/GO, CEP: 75.400-513. tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 083/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO KM; TRAÇADA 4X4**, para atender as necessidades da **Centro Comunitário para Crianças, Jovens e Adolescentes do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA: Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:52150780178
Dados: 2023.10.05 16:41:21 -03'00'

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 083/23
N: FL. 454
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Veículo tipo Pick-up zero km; Traçada 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; Câmbio Automático de no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré; Porte médio; Cabine Dupla; Ano/Modelo: 2023/2023; Ar condicionado; Motor com mínimo de 2.4 litros, com no mínimo 190 CV de potência; Combustível Diesel; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Travamento elétrico; Cinto de segurança de 3 pontos com regulagem de altura para todos os ocupantes; Protetor de caçamba; Chapa Protetora do motor e cárter; Freios ABS à disco todos os itens de segurança exigidos por lei - CONTRAN; Deverá ser emplacado em nome do Município de Santa Luzia - MA, com todas as taxas pagas: inclusive o seguro obrigatório: seguro obrigatório (DPVAT), etc., quitado. Deverá ter concessionária autorizada para revisão localizada dentro do Estado do Maranhão. MARCA/MODELO: FORD/RANGER XL5 3.2 AT DIESEL.	UND	1	244.000,00	244.000,00
VALOR GLOBAL R\$					244.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 244.000,00** (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0003.1069.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Sec.de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

ALEXANDRE FERREIRA: Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:52150780178
52150780178
78
Dados: 2023.10.05 16:41:41 -03'00'

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 083/23
N: FL. 455

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5.1. O pagamento do veículo está condicionado a liberação dos recursos financeiros através do Precatório nº 90052-2012 (TR 2053-2009), após a anuência do Ministério Público do Trabalho, mediante o Alvará Judicial emitido pelo TRT 16º REGIÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:5215078
150780178
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:52150780178
Dados: 2023.10.05 16:44:12 -03'00'



N: PROC. 083/26
N: FL. 456
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ALEXANDRE SEBBA
FERREIRA:5
2150780178

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:52150780178
Dados: 2023.10.05 16:44:25 -03'00'



N: PROC. 083/23
N: FL. 457
[assinatura]
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

Cristiatedd L. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

CRISTATEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Social

Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:

ALEXANDRE

SEBBA

FERREIRA:52150

780178

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEBBA

FERREIRA:52150780178

Dados: 2023.10.05

16:44:42 -03'00'

SEBBA MOTORS LTDA - ME

CNPJ: 02.050.048/0001-30

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA

CPF: 521.507.801-78

Titular da Empresa

RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2215 - Premiação de Pagamento Audiovisual. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.715.00-001 001; Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2217 - Editais de Premiação de Feiras Culturais e Literatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. ELLANE DE JESUS MACHADO LOBATO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 02/10/2023.

N: PROC. 083/23
 N: FL. 459

 ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023, PROC. ADM. Nº 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Sebba Motors Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo pick-up zero km; traçada 4x4, para atender as necessidades da Centro Comunitário para Crianças, Jovens e Adolescentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0003.1069.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Sec.de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. ALEXANDRE SEBBA FERREIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/10/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35ab6d54be7d5d67d0d33a13c9618ff0b76a6d58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

